

## Memorando 2- 6.728/2024

---

**De:** Murilo S. - GP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 21/08/2024 às 11:47:41

**Setores envolvidos:**

GP, SCLC, SMTHAS

### credenciamento asilos

Segue decisão.

—

**Murilo Machado Silva**  
Prefeito Municipal

**Anexos:**

Revogacao\_Credenciamento\_Asilos.pdf



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
Gabinete do Prefeito

**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024**

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 60 (SESSENTA) VAGAS POR MÊS EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA - ASILOS.**

Trata-se de análise de solicitação advinda da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual postula a anulação do Chamamento Público nº 06/2024, publicado em 05/08/2024, através do Proc. Administrativo 5.978/2024, alegando que, diante das exigências estabelecidas no termo de referência, o chamamento não logrou atender a necessidade pública, tendo em vista a inexistência de interessados em adesão, não sendo, portanto, conveniente ou oportuno para a administração

Aduz a secretaria gestora que, após a anulação, será aberto um novo processo administrativo, oportunidade em que o termo de referência será ajustado, visando garantir a aderência de interessados.

Nesse sentido, diante do exposto pela secretaria gestora, não tendo havido interesse em adesão e tratando-se de serviço essencial, entendo que assiste razão à secretaria requisitante, na medida em que a justificativa apresentada pela Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social demonstra que o procedimento atualmente em vigor não se mostra conveniente e oportuno para a Administração, sendo impositiva a realização de novo credenciamento para o objeto em questão.

**EM FACE DO EXPOSTO**, nos termos da fundamentação supra, **DECIDO** por **REVOGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024**, nos termos do artigo 71, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o procedimento não se revela oportuno, tampouco conveniente, para a Administração, determinando seja providenciada a realização de novo credenciamento, após adequação do termo de referência, conforme destacado pela Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, gestora do procedimento.

Publique-se.

Triunfo, 21 de agosto de 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47B1-654D-55BC-5016

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO MACHADO SILVA (CPF 017.XXX.XXX-40) em 21/08/2024 11:48:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/47B1-654D-55BC-5016>